



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 16 de junho de 2026 - Nº 2.115

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 570/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal-3ª Classe, ocupado pelo servidor Sr. Adeilton Rodrigues da Costa, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 571/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, ocupado pelo servidor Sr. Alvino Ribeiro da Silva, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 572/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, ocupado pelo servidor Sr. Anderson Caetano dos Santos, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 573/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, ocupado pelo servidor Sr. Bruno Sartori Almeida, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 574/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe, ocupado pelo servidor Sr. Cassiano Ricardo Cruz, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 575/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, ocupado pelo servidor Sr. Daniel Severino Loubies Reyes, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 576/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, ocupado pelo servidor Sr. Êmerson Antônio da Silva, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 577/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor Sr. Fábio Luciano Souza Andrade, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 578/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor Sr. Fabrício Nogueira de Souza, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 579/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, ocupado pelo servidor Sr. Gabriel Machado Peixinho Gonçalves do Nascimento, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 580/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, ocupado pelo servidor Sr. Guilherme Cantieri Moreno, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 581/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, ocupado pelo servidor Sra. Helena Aparecida da Silva, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 582/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor Sr. José Fernando Aliotto, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 583/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor Sr. José Nilton Mota, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 584/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, ocupado pelo servidor Sr. José Paulo Frigeri dos Santos, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 585/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor Sr. José Ronaldo da Silva, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 586/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, ocupado pelo servidor Sr. Leandro Francisco de Oliveira, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 587/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe, ocupado pelo servidor Sr. Marcelo Lucanias de Matos, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 588/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor Sr. Maria Aparecida Rodrigues Araújo, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 589/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, ocupado pelo servidor Sra. Maria Barbosa Santos, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 590/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor Sr. Miguel Arcanjo Dutra, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 591/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor Sr. Nitoel Valeriano da Silva, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 592/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Patrícia Souza, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 593/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Raimunda Florêncio Lobato, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 594/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Rita de Cássia Souza Silva de Oliveira, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 595/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Rodrigo Batael, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 596/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Sílvia Lucia de Oliveira, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 597/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Uilson de Souza Fernandes, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 597/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Uilson de Souza Fernandes, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 598/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Victor Paulosso de Paiva, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 599/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Vinícius Rastelli Fernandes, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 600/2026
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 595/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe, ocupado pelo servidor(a) Sr(a). Yago Mestrinel Hoepfner, passa a vigorar com a Referência Salarial: P-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 601/2026
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Andréia Maria Merxam Conti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), com padrão de vencimentos fixados em ED-01.

Art. 2º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação no valor de R\$ 1.191,29 (um mil, cento e noventa e um reais, vinte e nove centavos) sobre a remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA nº 602/2025
DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 12/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Camila Cristina Marques da Silva Nunes, ocupante do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, padrão de vencimento Referência P-25, passa a inatividade por aposentadoria especial, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de Junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 17,18,19,22 e 23 de Junho de 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM
CLASS NOME DOCUMENTO
58º HELIA VIEIRA SILVA 5381184681

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 15 de Junho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 17,18,19,22 e 23 de Junho de 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM
CLASS NOME DOCUMENTO
57º NATHALY DE OLIVEIRA CASTRO ALVES 5157036566

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 15 de Junho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
Administração 2021 - 2024

CONDEGER
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Edital de Seleção nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 229/2025 – Seleção de Interessados no Recebimento em Doação de Imóvel com Encargos para Desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Serrana.

Trata-se de análise acerca da viabilidade jurídica de prosseguimento do processo de processo licitatório em trâmite por meio do Edital de Seleção nº 003/2025, cujo objeto consiste na seleção de interessados para recebimento, em doação com encargos, de imóvel destinado à implantação e desenvolvimento de atividades econômicas no Município de Serrana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 537/2021, instituidora do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento das Atividades Econômicas – PROINDES e do Conselho de Desenvolvimento Econômico para Geração de Emprego e Renda – CONDEGER.

Durante a tramitação do certame sobreveio profunda alteração do Sistema Tributário Nacional promovida pela Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentações posteriores, a qual promoveu a extinção gradativa de tributos que constituíam o fundamento econômico-financeiro dos incentivos previstos na legislação municipal.

Diante desse novo cenário normativo, o CONDEGER foi instado a manifestar-se acerca da possibilidade jurídica de continuidade do processo de seleção pública em curso.

A Lei Complementar Municipal nº 537/2021 instituiu o PROINDES com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico municipal mediante a concessão de incentivos patrimoniais, financeiros e tributários destinados à atração e expansão de empreendimentos geradores de emprego e renda.

Observa-se que a estrutura da política pública criada pela referida norma encontra-se diretamente vinculada à geração de retorno econômico ao Município por meio do incremento da arrecadação tributária municipal e da participação nas receitas derivadas do ICMS. Tal premissa encontra respaldo expresso no art. 10, §2º, e no art. 17 da Lei Complementar nº 537/2021, que condicionam a concessão dos benefícios à expectativa de retorno de receitas públicas e à compensação dos tributos objeto de renúncia fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
Administração 2021 - 2024

CONDEGER
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

A Reforma Tributária promoveu a substituição gradual do ISSQN e do ICMS pelos novos tributos de incidência sobre o consumo, alterando substancialmente a estrutura arrecadatória que servia de base econômica à política de incentivos instituída pelo PROINDES.

Em consequência, diversos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 537/2021 passaram a carecer de regulamentação compatível com o novo sistema tributário nacional, especialmente aqueles relacionados à apuração de retorno econômico ao Município, aos critérios de compensação da renúncia fiscal, aos mecanismos de ressarcimento financeiro e aos parâmetros de mensuração dos benefícios concedidos.

Verifica-se, portanto, que a legislação municipal encontra-se parcialmente incompatível com a nova ordem tributária, demandando revisão legislativa para adequação ao novo regime constitucional e infraconstitucional.

O princípio da legalidade administrativa impõe à Administração Pública o dever de atuar estritamente nos limites da lei.

Embora a Lei Complementar nº 537/2021 permaneça formalmente vigente, parte substancial de seus mecanismos de incentivo econômico encontra-se fundamentada em premissas arrecadatórias que deixaram de existir ou que se encontram em processo de extinção e transição.

Nesse contexto, a continuidade do processo de seleção pública culminaria na possibilidade de concessão de benefícios cuja viabilidade financeira, econômica e jurídica não pode ser adequadamente aferida pelo Município, comprometendo assim a segurança jurídica dos participantes, a observância do interesse público, a responsabilidade fiscal e a efetiva execução dos encargos assumidos pelos futuros beneficiários.

Além disso, eventual conclusão do certame poderia gerar obrigações futuras incompatíveis com o novo modelo tributário nacional, expondo o Município a riscos administrativos, financeiros e judiciais.

Dessa forma, enquanto não houver revisão legislativa do PROINDES e adequação da Lei Complementar Municipal nº 537/2021 às novas regras constitucionais e tributárias vigentes, não subsistem condições jurídicas seguras para a continuidade do Edital de Seleção nº 003/2025.



Nos termos dos princípios da autotutela, da legalidade, da supremacia do interesse público e da segurança jurídica, a Administração Pública possui competência para rever seus próprios atos quando constatada a superveniência de fatos ou alterações normativas capazes de comprometer sua validade, eficácia ou finalidade pública.

A alteração substancial do regime tributário nacional configura fato superveniente relevante e imprevisível à época da publicação do edital, justificando a interrupção do processo de seleção pública por motivo de interesse público devidamente fundamentado.

Diante do exposto, o CONDEGER, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 537/2021, especialmente aquelas relacionadas à administração do PROINDES e à análise da viabilidade dos programas de desenvolvimento econômico municipal, decide:

- a) pela constatação da superveniência de alteração substancial do Sistema Tributário Nacional decorrente da Reforma Tributária, com impacto direto sobre os incentivos previstos na Lei Complementar Municipal nº 537/2021;
- b) pelo reconhecimento da impossibilidade jurídica e técnica de prosseguimento do Edital de Seleção nº 003/2025, destinado à seleção de interessados no recebimento em doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no Município de Serrana;
- c) pela imediata revogação do procedimento administrativo, por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas;
- d) pela recomendação ao Poder Executivo Municipal para promover estudos técnicos e encaminhar projeto legislativo visando à revisão e adequação da Lei Complementar Municipal nº 537/2021 às disposições decorrentes da Reforma Tributária Nacional, de modo a restabelecer a segurança jurídica necessária à implementação da política municipal de desenvolvimento econômico.

É o parecer.

Serrana, 11 de junho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Guilherme Montanari
Secretário Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO Nº 116/2026
EDITAL Nº 049/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNOS DESTINADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801.

Serrana, 12 de junho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



COMUNICADO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À ATA DE SELEÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Serrana, em conformidade com o item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento de Ações Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), do Município de Serrana/SP, torna pública a análise e o resultado dos recursos interpostos em face da Ata de Seleção Provisória, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de junho de 2026. Após análise, foram deliberados os seguintes resultados:

Dos Projetos com RECURSOS APROVADOS: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

Categoria - Festivais, Feiras, Mostras e outros eventos culturais já existentes						
Ordem	Nº de registro	Proponente	Nome do Projeto	Cota	Tipo	Pontuação
1	234	Rosana Ferreira do Nascimento	Feira D'Elas	NÃO	-	43

Categoria - Projetos de Formação Cultural em Regiões Periféricas						
Ordem	Nº de registro	Proponente	Nome do Projeto	Cota	Tipo	Pontuação
-	-	-	-	-	-	-

Categoria - Projetos Culturais Emergentes						
Ordem	Nº de registro	Proponente	Nome do Projeto	Cota	Tipo	Pontuação
2	249	José Jorge Issa	Viola Caiçira- Cantos e Contos	NÃO	-	42

Dos Projetos com RECURSOS RECUSADOS: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

Categoria - Projetos de Formação Cultural em Regiões Periféricas						
Ordem	Nº de registro	Proponente	Nome do Projeto	Cota	Tipo	Pontuação
1	228	Samir Rodardi Issa	Blues for Kids- Meu primeiro Blues	NÃO	-	42
2	254	Vanessa Samanta Amaral dos Santos	Arte em todo lugar ano III	NÃO	-	59

Serrana - SP 28 de maio de 2026.

FELIPE APARECIDO MENDES DIAS
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo



COMUNICADO 02/2026
EDITAL DE FOMENTO À CULTURA Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo COMUNICA a todos os interessados que, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento de Ações Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), após a análise do recurso interposto pelo proponente Sandro da Silva de Souza, foi constatada, em análise técnica, a não inclusão de sua inscrição na Ata de Inscritos do referi-

do edital, embora o proponente tenha comprovado a realização regularmente sua inscrição dentro dos prazos e condições estabelecidos. Diante da constatação da ocorrência, o projeto foi encaminhado à Comissão de Análise de Projetos para a realização da correspondente avaliação técnica, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e ampla participação.

Assim, torna-se público o resultado preliminar da análise do projeto em questão:

Dos Projetos CLASSIFICADOS: Após análise, realizada pelos pareceristas, com regras e vedações presentes no edital em evidência, com a somatória das notas de no mínimo 40,0 (quarenta) pontos, conforme disposto no anexo IV, segue a lista dos projetos classificados preliminarmente:

Categoria - Projetos de Formação Cultural em Regiões Periféricas						
Ordem	Nº de registro	Proponente	Nome do Projeto	Cota	Tipo	Pontuação
1	0274	Sandro da Silva de Souza	Graffitiando numa Boa – Formando Jovens e Promovendo Cidadania	SIM	PRETO/PARD	42

Próximos passos conforme os itens e subitens:

Próximos passos conforme os itens e subitens:

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Serrana e no site oficial da Prefeitura Municipal de Serrana. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, que deve ser apresentado por e-mail para pnabserrana@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Serrana e publicado em página específica do edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Serrana.

FELIPE APARECIDO MENDES DIAS
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

IPREMUS

COMUNICADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREMUS AOS SEUS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP.

O IPREMUS informa que a Emenda Constitucional nº 103/2019 conferiu aos Estados e Municípios autonomia para estabelecer, por legislação própria, as regras de aposentadoria e pensão dos servidores vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), não se aplicando automaticamente as normas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 136/2025 instituiu condições para a regularização financeira e atuarial dos municípios, permitindo o parcelamento de débitos previdenciários em até 300 meses, desde que seja promovida, até 10 de dezembro de 2026, a adequação da legislação previdenciária local aos critérios de elegibilidade e cálculo de benefícios previstos na reforma federal de 2019.

O descumprimento dessas exigências acarretará a perda do parcelamento especial dos débitos previdenciários, impedimentos à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), restrições ao recebimento de transferências voluntárias e operações de crédito junto à União, pelo município; além da suspensão de receitas decorrentes da compensação financeira previdenciária, pelo IPREMUS.

Assim, embora os municípios possuam autonomia para legislar sobre seu RPPS, a ausência de adequação normativa até 10 de dezembro de 2026 implicará a aplicação das regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 136/2025. O Instituto apresenta, também, a seguinte prestação de contas simplificada do exercício, a qual demonstra situação financeira superavitária de suas contas, com o perfeito equilíbrio entre as receitas e despesas, além de uma reserva financeira de R\$214.489.528,81:

Rubrica	Descrição	Dotação	Total Liquidado
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	258.439,42
319113	Obrigações Patronais	200.000,00	25.249,09
339030	Material de Consumo	20.000,00	7.405,79
339033	Passagens e Despesas c/locomocão	40.000,00	-
339035	Serviços de Consultoria	100.000,00	11.391,09
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	47.741,80
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	18.685,94
339040	Serviços de TI e Comunicação PJ	200.000,00	12.144,20
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00	4.967,69
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	-
TOTAL		2.084.000,00	386.025,02

Rubrica	Descrição	Dotação	Total Liquidado
319001	Aposentadorias	20.000.000,00	5.659.681,13
319003	Pensões	3.000.000,00	864.010,62
339093	Indenizações e Restituições / COMPREV	600.000,00	3.726,86
329091	Sentenças Judiciais	1.600.000,00	66.495,47
TOTAL		25.200.000,00	6.593.914,08

FLUXO FINANCEIRO 2026	
Receitas	8.564.315,32
Despesas	6.979.939,10
Superávit Financeiro	1.584.376,22

INVESTIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO CMN Nº 5272/2025:	R\$214.489.528,81
--	-------------------

CRÉDITOS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL 2026		
Contribuições Patronais à receber PM - Vencidas	26.795.231,92	Acordo CadPrev nº 646/2026 - Aguardando Análise Secr Prev dos RPPS - Ministério da Previdência
Reparcelamentos - EC 136/2025	72.943.665,02	
Parcelamento EC 136/2025 Acordo CadPrev nº 439/2026	21.649.097,11	
Créditos a Receber PM - Contribuições Patronais	908.807,71	
Taxa de Administração PM a Receber	100.978,63	
Créditos a Receber PM - Contribuições dos Segurados	706.850,44	
TOTAL A RECEBER PM	123.104.630,83	

Por fim, o IPREMUS ressalta que, à exceção de um membro do Comitê de Investimentos indicado pelo Prefeito Municipal, todos os membros da Diretoria e dos Conselhos encontram-se devidamente certificados e em conformidade com os requisitos legais necessários ao exercício e à manutenção de suas funções, nos termos do art. 8º-B, inciso II, da Lei nº 9.717/1998 e dos arts. 78 e 79 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Assim, a Diretoria do IPREMUS reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a boa gestão dos recursos previdenciários, permanecendo sempre aberta ao diálogo e ao esclarecimento de dúvidas. Todas as suas ações são pautadas pelo estrito cumprimento da legislação vigente e pela busca permanente da sustentabilidade e longevidade do Instituto, em benefício dos segurados e das futuras gerações.

Serrana/SP, 15/06/2026.

A Diretoria – eleita conforme Decreto nº 225/2023.



Minha Cidade Limpa



Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.